



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE REALIZADA EM
24 DE JULHO DE 2019.

Em 24 de julho de 2019, às 16 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, situada no terceiro (3º) andar do prédio da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, sob a Presidência do Vice Reitor Professor Fabio Barboza Passos, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Jailton Gonçalves Francisco, Walter Lilenbaum *suplente de* Andréa Brito Latgé, Cresus Vinícius Depes de Gouvêa, Pedro Fernandes Neto *suplente de* Leonardo Vargas da Silva, João Paulo Marques Moraes *suplente de* Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, Aline da Silva Marques *suplente de* Mariana Cristina Monteiro Milani, Douglas Guimarães Leite *suplente de* Fábria Trentin, Vladimir Menezes Vieira, Daniel de Barros Macieira, Rosa Leonora Salerno Soares, Ricardo Henriques Leal, Maria Felisberta Baptista da Trindade *suplente de* Acyr de Paula Lobo, José Geraldo Lamas Leite, Lucas Getirana de Lima. O Senhor Presidente abriu a Sessão agradecendo a presença de todos e convidou o **1º orador inscrito: Conselheiro José Geraldo Lamas Leite** – O Conselheiro solicitou a aprovação em bloco da pauta, exceto os destaques. Não havendo destaques. **APROVADA A PAUTA EM BLOCO.** Em seguida, o **Conselheiro Douglas Guimarães Leite** solicitou esclarecimentos sobre o chamado *regime excepcional de 40h* constante dos itens 13 e 14 da pauta. Demonstrou sua preocupação com a questão, entendendo que tal regime acaba funcionando como não temporário, perdendo assim seu caráter de excepcionalidade. Citou sua Unidade, a Faculdade de Direito, como um exemplo. Questionou se um período concedido como excepcional poderá ser renovado até a aposentadoria e como a Universidade abre concursos para 40h sendo um caráter excepcional, temporário? O Presidente fez algumas considerações e convidou a **Conselheira Rosa Leonora Salerno Soares** para uma explanação. A Conselheira expôs que “excepcionalidade” não pode ser “regra”. Acrescentou, inclusive, o risco de futuras ações judiciais referentes à excepcionalidade. Referiu especificamente sua Circunscrição Médica, observando a confusão feita entre o HUAP e a Faculdade de Medicina, devendo o CEPEX discutir apenas a Faculdade de Medicina e não o HUAP. Esta Conselheira se posicionou radicalmente contra as propostas apresentadas em processos da Faculdade de Medicina referentes a concursos. Pontuou que discorda totalmente de abertura de concurso para Professor Auxiliar na área médica. Avaliou que Professor Auxiliar possui dois anos de formado e não possui condições de ser professor, afirmando que docente da área médica deve ter doutorado. Após algumas colocações da plenária, a Conselheira apontou para a necessidade da Universidade discutir e normatizar a questão das 40h em caráter excepcional o mais breve possível. Em anexo a esta Ata, a Pauta com os atos discriminados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, e eu, *Leonora Grippi Soares da Silva*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59

Mendes, Secretária Geral dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Niterói, 24 de julho de 2019.

Leonora Grippi Soares da Silva Mendes
Secretária Geral

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente